



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

Lei Municipal nº 119/98 de 08 de junho de 1998

**ESTABELECE VERBA DE
MANUTENÇÃO PARA O TIRO-
DE- GUERRA.**

A Prefeita Municipal de Mucajaí Estado de RR, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica estabelecido a verba mensal de 3 (três) salários mínimos nacional para manutenção do Tiro - de - Guerra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí - Estado de RR em 08 de junho de 1.998.

TEREZINHA DE JESUS DAL-CORREA
PREFEITA MUNICIPAL